



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4269 DE 02 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1989, e Artigo 3º da Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 3.728,00 (três mil e setecentos e vinte e oito cruzados novos) a seguinte Unidade Orçamentária: POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.728,00
23.02 - POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	3.728,00
3253.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	2.200,00
TOTAL	2.200,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.038 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	2.200,00	2.200,00
TOTAL		2.200,00

Publicado no Diário Oficial nº 852 de 04/08/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4269 DE 02 DE AGOSTO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO GR. GABINETE VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 275 de 19 de dezembro de 1988, e Artigo 38 da Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.728,00 (três mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros no total) a seguinte Unidade Organizacional: POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

3.728,00	23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.728,00	23.02 - POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA
2.200,00	2323.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA
2.200,00	TOTAL

TOTAL	CORRENTE	PROJETATIVIDADE
2.200,00	2.200,00	23.02.00.30.001.2.038
2.200,00		Pagamento de Pessoal e encargos Sociais e Cargo da União.
		TOTAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

3253.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	764,00
TOTAL	764,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.101		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	764,00	764,00
TOTAL		764,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	764,00
TOTAL	764,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.037		
Atividades da Polícia Militar.	764,00	764,00
TOTAL		764,00

R E D U Ç Ã O:

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.728,00
23.02 - POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA	3.728,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	2.200,00
TOTAL	2.200,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.038		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	2.200,00	2.200,00
TOTAL		2.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

3112.00 - PESSOAL MILITAR	764,00
TOTAL	764,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.101		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	764,00	764,00
TOTAL		764,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	764,00
TOTAL	764,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.037		
Atividades da Polícia Militar.	764,00	764,00
TOTAL		764,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária, estabelecida pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989 e nº 4094 de 06 de março de 1989.

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	5.140.835,38
II TRIMESTRE	7.962.266,59
III TRIMESTRE	19.446.397,53
IV TRIMESTRE	22.247.669,50
TOTAL	54.797.169,00



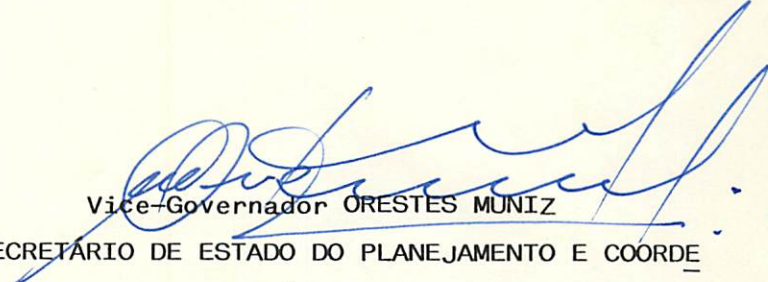
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Os efeitos Orçamentários e Financeiros deste Decreto retroagem a 28 de fevereiro de 1989.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


Vice-Governador ORESTES MUNIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL